


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000153/2022-69

Unidade Gestora: UFU - 154043

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 1141, de 18 de Março de 2022, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.480.215 e inscrito no CPF sob o nº 046.610.656-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.611.866/0001-00**, sediada na Rua Dr. João Francisco de Oliveira, 32 CS - B, Bairro Dix-Sept Rosado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.052-140, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sérgio da Trindade, portador da Carteira de Identidade nº 887.729, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 567.279.844-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 23117.051943/2021-21 e nº 23117.000153/2022-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2021, decorrente do **Pregão nº 094/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir o item sobremesa ofertada nas refeições de almoço e jantar** no valor de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), conforme justificativas e documentos anexos ao processo. Dessa forma, **os valores das refeições de almoço e jantar passará de R\$ 16,36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos)**. A alteração representa uma **supressão no valor total de R\$ 784.086,72** (setecentos e oitenta e quatro mil oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Após o procedimento de supressão, o **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 809.237,08** (oitocentos e nove mil duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), perfazendo o **valor total** estimado de **R\$ 9.710.844,96** (nove milhões, setecentos e dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1.1 - Restaurantes Universitários dos	Café da manhã	Refeição	23.940	R\$ 5,24	R\$ 125.445,60
	Almoço	Refeição	455.928	R\$ 15,12	R\$ 6.893.631,36

Campi Santa Mônica, Umuarama e Glória, em Uberlândia / MG	Jantar	Refeição	176.400	R\$ 15,12	R\$ 2.667.168,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 1.1</b>					<b>R\$ 9.686.244,96</b>
ITEM	DEDETIZAÇÕES	ESTIMATIVA DE FREQUÊNCIA ANUAL	CUSTO UNITÁRIO (MENSAL)	CUSTO TOTAL (12 MESES)	
1.2	- Restaurantes Universitários de Uberlândia: - Santa Mônica: 1353,98 m <sup>2</sup> , composta por área interna (858,54 m <sup>2</sup> ) e área externa (495,44 m <sup>2</sup> ). - Umuarama: 567,05 m <sup>2</sup> , composta por área interna (368,66 m <sup>2</sup> ) e área externa (198,39 m <sup>2</sup> ). - Glória: 318,28 m <sup>2</sup> , composta por área interna (223,47 m <sup>2</sup> ) e área externa (94,81 m <sup>2</sup> ).	12	R\$ 2.050,00	<b>R\$ 24.600,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL (SOMATÓRIO: 1.1 + 1.2)</b>					<b>R\$ 9.710.844,96</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada poderá adequar a garantia ao valor alterado na 'CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO' deste instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

#### P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Paulo Sérgio da Trindade  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 20/04/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3534635** e o código CRC **0FD36B4E**.